

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 168, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Altera a Lei Municipal nº 4.442, de 08 de março de 2017 e a Lei Municipal nº 4.487, de 07 de junho de 2017, e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL, de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º Fica alterado o artigo 5º da Lei nº 4.442, de 08 de março de 2017, o qual passa a ser:

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos por prazo indeterminado.

Art.2º Fica alterado o artigo 5º, da Lei 4.487, de 07 de junho de 2017, que passa a ser:

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos por prazo indeterminado.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 07 de dezembro de 2018.

Ernani de Freitas Gonçalves
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Àvila da Silveira
Secretário de Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 168 de 07 de dezembro de 2018, que: *“Altera a Lei Municipal nº 4.442, de 08 de março de 2.017 e a Lei Municipal nº 4.487, de 07 de junho de 2017, e da outras providências”*

O presente projeto visa alterar as leis 4.442/17 e 4.487/17 em seu artigo 5º, uma vez que ambas foram impactadas no impacto orçamentário/financeiro nº 01/2017, estando as mesmas previstas e provisionadas para as despesas de exercícios seguintes, no qual foi positivo. Em anexo cópia do Impacto nº 01/2017.

Sendo assim e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Ernani de Freitas Gonçalves
Prefeito Municipal